



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

EDITAL PGR/MPF Nº 34, DE 20 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente [PGR-00211464/2023](#), resolve abrir o 2º Processo Seletivo Público de 2023 para contratação de estagiários de nível superior dos Cursos de Gestão com foco em Administração e de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria Geral da República, da Procuradoria da República no Distrito Federal e da Escola Superior do Ministério Público da União, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I;

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com estas Unidades, relacionadas no ANEXO II.

1.2.1.1. Não serão deferidas inscrição de candidato matriculado em instituição que não conste do ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.1.2 Não serão deferidas inscrições para estudante dos cursos de Tecnologia

em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Comercial, Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Marketing, Gestão do Agronegócio e Técnico em Serviços Públicos e Tecnólogo em Logística.

1.2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.2.3. Não será contratado o candidato que, no momento da contratação, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.2.4. A comprovação do requisito constante no item 1.2.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.2.5. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer, conforme especificações constantes do item 2 deste edital.

1.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagio-conosco>.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas presenciais.

2.2 APLICAÇÃO

As provas serão realizadas de forma PRESENCIAL, na data provável de

16/09/2023.

A confirmação das datas e horários será disponibilizada na página institucional da Procuradoria Geral da República sendo de responsabilidade do candidato fazer o devido acompanhamento no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O interessado na realização da prova prevista neste instrumento deverá atender os requisitos listados abaixo:

3.1 Estar previamente inscrito no processo seletivo mediante confirmação enviada por mensagem eletrônica, até 72 (setenta e duas) horas anterior à data da prova.

3.2 Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica, inclusive relacionados à datas, horários e locais de realização das prova.

4. NO DIA DA PROVA

4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

4.2. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

4.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.2 deste edital.

4.4. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou

qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

4.5. A Procuradoria Geral da República não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das

provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

4.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

4.13. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria Geral da República;

4.14. O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;

4.15. Havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido contratado, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

5. DA RESERVA DE VAGAS

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

5.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição se declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.**

5.1.2 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.1.3 O primeiro candidato classificado com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

5.1.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO

5.2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras.**

5.2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

5.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO III**) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

5.2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

5.2.7. Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação;

5.2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

5.2.10. Se o mesmo candidato for aprovado em ambas reservas de vaga, na convocação será dada prioridade para a classificação como pessoa com deficiência.

CANDIDATO PERTENCENTE ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÃO INDÍGENA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS)

5.3. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

5.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO IV**) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) apresentar, no ato da confirmação de inscrição, carta da comunidade da qual faz parte, informando que é reconhecido como membro daquela sociedade.

5.3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.4. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10^a vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20^a, 30^a, vagas e assim sucessivamente.

5.4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

6.1.1 Pré-inscrição, via internet;

6.1.2 Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet; e

6.1.3 Provas de conhecimento - objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e

classificatório.

6.1.1 DA PRÉ-INSCRIÇÃO

6.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010, e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.1.2. O órgão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.1.3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no endereço eletrônico https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/DE, no período das **9h do dia 09/08/2023 às 23:59h do dia 27/08/2023**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

6.1.1.4. O candidato deverá verificar, entre as Unidade do MPF com inscrição aberta, qual mantém convênio com a sua instituição de ensino para fazer a pré-inscrição.

6.1.1.4.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O candidato somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item 1.2 e subitens.

6.1.1.4.2. O(A) candidato que necessitar de atendimento especial no dia da prova, incluindo o Adventista do Sétimo Dia, deverá informar no campo "Necessita Atendimento Especial" no formulário de pré-inscrição, não sendo disponibilizado tempo excedente ao da prova, em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das **9h do dia 09/08/2023 às 23:59h do dia 27/08/2023** deverá anexar em endereço eletrônico divulgado no site da Procuradoria Geral da República (<http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>), de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

6.1.2.1.1. Documento de identidade com foto;

6.1.2.1.2. CPF;

6.1.2.1.3. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

6.1.2.1.4 Laudo médico na forma prevista no item 5.1.1 deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

6.1.2.1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (candidatos negros) (ANEXO III);

6.1.2.1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (quilombolas, comunidades tradicionais e indígenas) (ANEXO IV);

6.1.2.1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

6.1.2.2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

6.1.2.3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer por meio do endereço eletrônico pgr-estagio@mpf.mp.br, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

6.1.2.4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

6.1.2.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.1.2.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências

obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

6.1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

6.1.3.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS e SUBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, para o curso de graduação em Direito, e de prova OBJETIVA para o curso de graduação em Administração.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.3.2. A prova OBJETIVA conterà 15 (quinze) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo todas questões específicas, elaboradas em consonância com o conteúdo programático constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 15 (quinze) pontos o valor da prova objetiva. Para este curso não haverá aplicação de prova subjetiva.

CURSO DE DIREITO

6.1.3.3. A prova OBJETIVA conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo todas questões específicas, elaboradas em consonância com o conteúdo programático constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 20 (trinta) pontos o valor da prova objetiva.

6.1.3.4. A prova SUBJETIVA para o curso de Direito conterà 1 (uma) questão com valor de 10 (dez) pontos, com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, elaborada em consonância com o conteúdo programático constantes no ANEXO V deste Edital.

6.1.3.5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6.1.3.6. As provas terão duração de 3 horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.1.3.7. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

6.1.3.8. O candidato poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima:

Cursos	Tipo de Prova	Quantidade de Questões	Pontuação	Nota mínima para aprovação	Caráter
Administração	Objetiva	15 (quinze)	1 ponto cada	6 (seis)	Eliminatório e Classificatório
Direito	Objetiva	20 (vinte)	1 ponto cada	8 (oito)	
	Subjetiva	1 (uma)	10 pontos	4 (quatro)	

7.2. Na prova subjetiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

7.3. Será eliminado do certame o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida.

7.4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas aplicadas.

7.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos: (a) maior nota subjetiva (b) maior nota objetiva (c) maior idade;

7.6. Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), no caso de haver anulação da questão.

7.7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso dirigido para a Coordenadoria de Estágio, em face das provas, no prazo de 1 (um) dia útil, no horário de expediente da Procuradoria Geral da República, de 9 horas às 19 horas – horário de Brasília - após a data de divulgação do gabarito preliminar e da nota subjetiva preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI. O documento deverá ser enviado para o email pgr-estagio@mpf.mp.br.

8.1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

8.1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito e da nota subjetiva definitivos;

8.1.4. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

8.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I. Dar-se-á prioridade na convocação aos candidatos aprovados em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

9.3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

9.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (pgr-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de

exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, ou a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, ou a Procuradoria da República no Distrito Federal ou a Escola Superior do Ministério Público da União, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

9.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral da República, da Procuradoria da República no Distrito Federal ou da Escola Superior do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas;

9.8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

9.8.1 Original e cópia do RG;

9.8.2 Original e cópia do CPF;

9.8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

9.8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

9.8.5 via original do histórico escolar;

9.8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

9.8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

9.8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

9.8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver;

9.8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pelo órgão no ato da contratação);

9.8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pelo órgão no ato da contratação);

9.8.12 Foto 3x4;

9.8.13 Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

9.8.14 Laudo médico na forma prevista no no item 5.1.1, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Geral do MPF.

11. CRONOGRAMA

11.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao candidato o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço <https://www.mpf.mp.br/pgre/estagio-conosco>.

FASE	DATA
Publicação do edital de abertura	09/08
Período das Inscrições	09/08 a 27/08
Divulgação das inscrições deferidas	30/08
Aplicação da prova presencial de Direito e de Administração	16/09
Divulgação do gabarito provisório	18/09
Abertura de prazo para recurso frente ao gabarito provisório das questões objetivas e das questões subjetivas	19/09
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva e manifestação aos recursos das questões subjetivas	27/09
Divulgação dos classificados finais do curso de Administração e classificação provisória do curso de Direito	29/09
Divulgação da nota preliminar após avaliação da prova subjetiva de Direito	05/10
Prazo para interposição de recurso da nota da prova	

subjetiva de Direito	06/10
Divulgação do resultado definitivo da prova subjetiva e dos aprovados do curso de Direito	16/10
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	19 e 20/10
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos avaliados pela Banca de Heteroidentificação	24/10
Prazo para interposição de recurso da Banca de Heteroidentificação	25/10
Publicação do Resultado Final	31/10

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

12.3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.

12.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

12.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

12.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

12.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais);

12.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

12.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e

12.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

12.6.6. Possibilidade de estágio remoto híbrido nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022;

12.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

Assinado Digitalmente

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Secretária-Geral do MPF

Assinado com login e senha por ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, em 08/08/2023 18:33. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 1fc3113a.fbf4abc.b59e7acd.c2955447

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

	CURSO	CÓDIGO DO CURSO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO ESTÁGIO
1	ADMINISTRAÇÃO	082	30 + Cadastro Reserva	BRASÍLIA/DF
2	DIREITO	026	50 + Cadastro Reserva	

ANEXO II
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	ENDEREÇO	CIDADE
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO	SCES	BRASILIA
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE	UNICV	ZONA 07	MARINGÁ
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB	ASA NORTE	BRASILIA
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	UNIDESC	JARDIM FLAMBOYANT	LUZIÂNIA
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF	ASA SUL	BRASILIA
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC	SETOR INDUSTRIAL	GAMA
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO		TAGUATINGA
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO BRASÍLIA	TAGUATINGA	BRASÍLIA
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	UNICESP	GUARÁ I	BRASÍLIA
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	UNICESP	AREAL - ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER	MOSSUNGUÉ	CURITIBA
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO LS	UNILS	TAGUATINGA SUL	BRASÍLIA
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	UNIPLAN	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA
15	CENTRO UNIVERSITARIO UNIAO DAS AMERICAS	UNIAMERICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU
16	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ESCOLAMP	ASA SUL	BRASÍLIA
17	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	ANHANGUERA	AREAL	TAGUATINGA
18	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAB	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
19	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	ANHAG BSB	TAGUATINGA	BRASÍLIA
20	FACULDADE ATAME	ATAME	ASA NORTE	BRASÍLIA
21	FACULDADE CERS	CERS	GRAÇA	RECIFE
22	FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FMP	CENTRO HISTÓRICO	PORTO ALEGRE
23	FACULDADE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SENAC	SENAC	ASA SUL	BRASÍLIA
24	FACULDADE DESCOMPLICA	DESCOMPLICA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO
25	FACULDADE EDUCAMAIS	EDUCAMAIS	ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAÍBA
26	FACULDADE IBMEC SÃO PAULO	IBMEC SP	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO
27	FACULDADE JK/MICHELÂNGELO	N/C	TAGUATINGA	BRASÍLIA
28	FACULDADE LEGALE	LEGALE	CENTRO	SAO PAULO
29	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASILIA	MACKENZIE	ASA SUL	BRASÍLIA
30	FACULDADE PROCESSUS	PFD	ASA SUL	BRASÍLIA
31	FACULDADE PROJEÇÃO CEILÂNDIA	FAPRO CEILÂNDIA	CEILÂNDIA NORTE	BRASÍLIA
32	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOBRADINHO	SOBRADINHO	BRASILIA
33	FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA	FAPRO TAGUATINGA	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA
34	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUARÁ	GUARÁ II	BRASÍLIA
35	FACULDADE UNIBRASÍLIA	UNIBRASÍLIA	SÃO SEBASTIÃO	BRASÍLIA
36	FACULDADE UNIBRASÍLIA SUL	UNIBRASILIA	GAMA	BRASÍLIA
37	FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA	ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA
38	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS	ASA SUL	BRASILIA
39	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	GRAN	PORTÃO	CURITIBA
40	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	IDP-BSB	ASA SUL	BRASÍLIA
41	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB	ASA NORTE	BRASÍLIA
42	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PLANALTO	IESPLAN	ASA SUL	BRASILIA
43	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB	ASA NORTE	BRASÍLIA
44	UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	UPIS	ASA SUL	BRASILIA
45	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB	ÁGUAS CLARAS	BRASILIA
46	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZ. SUL	TATUAPÉ	SÃO PAULO
47	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB	ASA NORTE	BRASÍLIA
48	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP	ASA SUL	BRASÍLIA
49	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	USJT	MOCCA	SÃO PAULO

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

III. Serei eliminado do processo seletivo, diante do indeferimento da minha autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2023.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
-------------------	-----------------

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

Brasília, ____ de _____ de 2023.



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ADMINISTRAÇÃO / CURSOS DE GESTÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO:

1. Noções de Administração; 1.1. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização; 1.2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação; 1.3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras; 1.4. Gestão de processos; 1.5. Gestão de contratos; 1.6. Planejamento Estratégico; 1.7. Teoria das organizações; 1.8. Princípios da Administração pública. 2. Noções de processos licitatórios (lei 14.133/21 – Capítulos: I- Do âmbito de Aplicação Desta Lei, II – Dos Princípios, III – Das Definições, IV - Dos Agentes Públicos). 3. Noções do regime jurídico dos servidores públicos civis da união (lei 8.112/90 – Títulos: I – Disposições Preliminares, II – Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição, III – Dos Direitos e Vantagens). 4. Noções de gestão de pessoas nas organizações; 4.1. Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização; 4.2. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais; 4.3. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho; 4.4. Competência interpessoal; 4.5. Gerenciamento de conflitos; 4.6. Clima e cultura organizacional; 4.7. Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório; 4.8. Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens; 4.9. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação; 4.10. Gestão por competências. 5. Noções de administração de recursos materiais.

2. DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade

das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico - financeira. 15. Da ordem social. DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna. 5. Das partes e dos procuradores. 6. Da intervenção de terceiros. 7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 8. Do ministério público. 9. Da advocacia pública. 10. Da defensoria pública. 11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 12. Da comunicação dos atos processuais. 13. Das nulidades. 14. Da formação do processo. 15. Da suspensão do processo. 16. Da extinção do processo. 17. Do procedimento comum. 18. Do cumprimento da sentença. 19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 20. Dos recursos. DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Do Processo Penal. 2. Da norma processual. 3. Da persecução criminal. 4. Da fase policial (inquérito policial e termo circunstanciado). 5. Do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 6. Da ação penal. 7. Da ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Da jurisdição. 10. Da competência. 11. Questões e processos incidentes. 12. Exceções. 13. Conflitos. 14. Sujeitos processuais. 15. Prisão e liberdade provisória: com e sem fiança. 16. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 17. Atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. 19. Da prova. 20. Proteção dos réus e testemunhas colaborares. 21. Delação premiada. 22. Dos procedimentos. 23. Da sentença. 24. Das nulidades. 25. Dos recursos. 26. Da Revisão Criminal. 27. Do habeas corpus. 28. Do mandado de segurança em matéria criminal. 29. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 30. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal. DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil. DIREITO PENAL 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

ANEXO VI

	<p>Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas</p>	<p>FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS 2023</p>		
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Use folha separada para cada questão.2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail, no prazo de 1 (um) dia útil, das 9h às 19 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
<p>Fundamentação do Recurso:</p>		
<p>Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:</p>		
Recebido em: ____/_____/2023.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	